



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 23 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 1351 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

13

19

RESUMO DAS PORTARIAS

23/05/2017

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2235/17 - EXONERAR, A PEDIDO, PAMELLA KELLY RIPARDO BARROS, MATRÍCULA 173.568 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2236/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA DA COSTA, MATRÍCULA 129.639 do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2237/17 - EXONERAR, A PEDIDO, APARECIDA MARIA PEREIRA, MATRÍCULA 173.715 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2238/17 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA MARIN DA SILVA, MATRÍCULA 179.638 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2239/17 - EXONERAR, A PEDIDO, FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA, MATRÍCULA 151.010 do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2240/17 - EXONERAR, EMA CAROLINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2245/17 - EXONERAR, RUTILEA ANTUNES AMARAL, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2246/17 - EXONERAR, BRUNO TADDEI, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2228 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo descritos(as):

Classificação	Nome	R.G N°
556º	Luzinetti Dutra Silva	20185322
558º	Maria Dos Santos Oliveira	13484752
560º	Ruth Teodoro Faustino	17318453
566º	Luiza Helena De Araujo Crus	20567460
567º	Neusa Maria Da Silva	24411142
568º	Carla Manoela Jesus Da Silva	30116898
569º	Afonsina Antunes Ribeiro	39477629
571º	Pamela Nascimento Dos Santos	48242170
574º	Mirian Das Neves Pereira	17346323
575º	Inodir Aparecido Dos Santos	17972841
576º	Mirian Maria Da Silva Lima	19132319
580º	Maria De Jesus Carlos Melo	55339089

582º	Otavia Cristina De Lima Firmino	24117688
583º	Meire Aparecida Torres	34364289
588º	Cleusa Maria Dos Santos	9485625
590º	Idalva Ferraz Dos Santos	7326563
592º	Angela Maria Lins Oliveira	32303534
594º	Cirene Marques	13508911

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2229 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau 01-A – Tabela 33 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
19º	Fernanda Silveira Costa De Oliveira	1383052
20º	Tiago Rosa Machado	32534579
22º	Marcus Vinicius F. Costa Loureiro	38182645

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2230 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
155º	Jessica Costa Ferreira Machado De Souza	35311650
159º	Fernando Gallo Salmazzi	30287842

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2231 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE - OBRAS**, referência e grau 01-A – Tabela 24 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
2º	Riberto Joao Gomes	23968213
3º	Jose Eduardo Ribeiro Da Silva	14161828
4º	Thamara Medeiros Prado	43948547

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2232 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE – POSTURAS E ABASTECIMENTO**, referência e grau 01-A – Tabela 24 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Guilherme Pourrat E Jatobá	35018819
2º	Priscila Morais Freitas	43846838

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2233 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, referência e grau 05-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
184º	Angela Simone Felisberto	19151841

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2234 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
1087º	Josiane De Souza Cesario	50832542

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2241 / 2017 - DESIGNAR, a Senhora JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, matrícula 140.500, para compor a COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA VILA ISABEL-CONCEIÇÃO, como Responsável Técnica para acompanhar e fiscalizar o contrato, nos termos do processo administrativo nº 11.750/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2242 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora NADIA HUSNI MAJID LIPPELT, matrícula 33.744, para participação no ‘ 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPIEDIATRIA’- na **Cidade de Gramado** - RS , no período de 01 a 03/06/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2243 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora EDNA BRASIL, matrícula 152.766, para participação na ‘ 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA SAÚDE DA MULHER’- na **Cidade de ÁGUAS DE LINDÓIA** - SP , no período de 06 a 08/06/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2244 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora ANA CLAUDIA MARCELLO DA COSTA CARVALHO, matrícula 180.487, para participação no ‘ 10º CONGRESSO DE HEPATOAIDS’- na **Cidade de São Paulo** - SP , no período de 08 a 10/06/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2185/2017, publicada em 16 de maio do ano em curso leia-se: “ STEPHANIA KOHMOTO GARCIA ROSA.”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 061/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº: 5845/2017**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à Empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.798.339/0001-80, no valor R\$ 610.311,00 (Seiscentos e Dez Mil e Trezentos e Onze Reais), referente à prestação de serviços de transporte Escolar Gratuito, no período de 06 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO**AP Nº 062/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 5883/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Fazenda Pública, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/03/2017 a 31/03/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua. Presidente Castelo Branco, nº 305 - Centro - Osasco, onde se

encontra instalada a Vara da Fazenda Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito**AP Nº 063/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 5886/17**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/03/2017 a 31/03/2017, aos locadores do imóvel localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1.145 – Jd. Helena Maria - Osasco , onde se encontra instalada o Conselho Tutelar Zona Norte.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017

ROGÉRIO LINS
Prefeito**AP Nº 064/2017
PROCESSO
Nº 1834/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Fazenda Pública, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/01/2017 a 31/01/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua. Presidente Castelo Branco, nº 305 - Centro - Osasco, onde se encontra instalada a Vara da Fazenda Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito**AP Nº 065/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 3432/2017**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/02/2017 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1.145 – Jd. Helena Maria - Osasco, onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito**AP Nº 066/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO****Nº 3418/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Fazenda Pública, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/02/2017 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua. Presidente Castelo Branco, nº 305 - Centro - Osasco , onde se encontra instalada a Vara da Fazenda Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017

ROGÉRIO LINS
Prefeito**AP Nº 067/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 1845/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/01/2017 a 31/01/2017, aos locadores do imóvel localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1.145 – Jd. Helena Maria - Osasco, onde se encontra instalada o Conselho Tutelar Zona Norte.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos

Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 068/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 6104/2017**

Interessado: Secretaria de Educação.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por serviços prestados para funcionamento da Associação Quintal Mágico.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 114.694,25 (Cento e catorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados para funcionamento da Associação Quintal Mágico, sem cobertura contratual, do período de 14/03/2017 a 31/03/2017.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 069
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 27696/2016**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Fazenda Pública, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, aos locadores do imóvel localizado na Rua Presidente Castelo Branco,

nº 305 - Centro - Osasco, onde se encontra instalada a Vara da Fazenda Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 070/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 3427/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS ANTA GEMA GALGANI, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/02/2011 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Gabriel Seferian, nº 423 – Presidente Altino –, onde se encontra instalado a UBS SANTA GEMA GALGANI.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**AP Nº 071/2017
PROCESSO
Nº 3433/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Família e Sucessões, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/02/2017 a 28/02/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 336–Centro Osasco-SP, onde se encontra instalado a Vara da Família e Sucessões.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**AP Nº 072/0217
PROCESSO
ADMINISTRATIVO:
5208/2017**

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 43.214,35 (Quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente à execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 073/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº: 5850/2017**

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 43.214,35 (Quarenta e três mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente à execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 074/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 5887/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS HELENA MARREY, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/03/2017 a 31/03/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Águas da Prata, nº 41 - Rochdale –, onde se encontra instalado a UBS HELENA MARREY.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**AP Nº 075/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 5874/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/03/2017 a 31/03/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 336 – Centro Osasco, onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**AP Nº 076/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 27695/2016**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS HELENA MARREY, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento

administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, aos locadores do imóvel localizado na Rua Águas da Prata, nº 41 – Rochdale –, onde se encontra instalado a UBS HELENA MARREY.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP Nº 077/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 5869/2017**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da CAI ÚNICO GALLAFRIO, sem cobertura contratual.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/03/2017 a 31/03/2017, aos locadores do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, nº 927 – Presidente Altino, onde se encontra instalado a CAI ÚNICO GALLAFRIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 078/17
PROCESSO
Nº 6757-2017**

Interessada: Secretaria de Educação
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA para atender as necessidades

nutricionais dos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública do Município, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 743.979,73 Setecentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), referente ao fornecimento de produtos Hortifrutigranjeiros, sem cobertura contratual, do período de março de 2014 á março de 2015, á empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017
ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 079/17
PROCESSO
Nº 2776-2017**

Interessada: Secretaria de Finanças
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a empresa Horizons Business Telecom, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 579.909,88 (Quinhentos e Setenta e nove mil e novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento de serviços de link de comunicação, sem cobertura contratual, do período de 16/02/2017 á 15/03/2017, á empresa HORIZONS BUSINESS TELECOM.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017
ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

**Nº: 080/17
PROCESSO
Nº 4668-17**

Interessada: Secretaria de Finanças
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a empresa Horizons Business Telecom, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 579.909,88 (Quinhentos e Setenta e nove mil e novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento de serviços de link de comunicação, sem cobertura contratual, do período de 16/02/2017 á 15/03/2017, á empresa HORIZONS BUSINESS TELECOM.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017
ROGÉRIO LINS
Prefeito Municipal

**AP Nº 081/17
PROCESSO
Nº 025484/2015.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA GEOTÉCNICA, ANÁLISE DE RUPTURA DE TALUDE NO JD. SANTA RITA

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), correspondente ao período de 01/09/2016 a 27/09/2016, referente à contratação da empresa MORETTI ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, especializada em serviços de consultoria geotécnica, análise de ruptura de talude no Jd. Santa Rita.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EU, SÉRGIO DI PACE DI NIZO, CPF 177.133.778-83, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO OS SEGUINTE BENS:

* 25% IMÓVEL NA RUA: JAIRO DE ARAUJO LABRE 103, OSASCO, SP. CONFORME FORMAL DE PARTILHA 405.01.2008.028351-3/000000-00, AVALIADO EM R\$ 22.969,78

* 25% IMÓVEL NA RUA: SÉRGIO JACGUARD CAVALHEIRO 180. OSASCO, SP. CONFORME FORMAL DE PARTILHA 405.01.2008.028351-3/000000-00, AVALIADO EM R\$ 35.531,86

* 25% IMÓVEL NA RUA: PRIMEIRO DE MAIO 206, PRAIA GRANDE. CONFORME FORMAL DE PARTILHA 405.01.2008.028351-3/000000-00, AVALIADO EM R\$ 7.908,76

* 01 MOTO: HONDA LEAD 110C 2014, AVALIADO EM R\$ 6.000,00

* CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AG. 0326, C/C 0326) SALDO EM 31/12/2016 DE R\$ 6.729,91

* QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: DI NIZO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, NO VALOR DE 3125,00 + 625 COTAS NO VALOR DE R\$ 625,00, CONFORME FORMAL DE PARTILHA 405.01.2008.028351-3/000000-00

OSASCO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

SÉRGIO DI PACE DI NIZO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 005/17.

Constitui Comissão Avaliadora de Inservíveis e atribui sua competência.

SÉRGIO DI NIZO, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

I – Nos termos preconizados pelo artigo 17 do Decreto 10.797 de 22 de fevereiro de 2013 constituir a Comissão avaliadora de Inservíveis composta por:

		Nome	Matrícula	Ramal
Presidência (DGP / SA)	Titular	Jhonny Diego de Jesus Oliveira	184.409	9538
Membro DGP / S.A	Titular	Adolfo Cogo	26.755	9398
	Suplente	Rodrigo de Assis Mendonça	184.552	9242
Membro DCLC / S.A	Titular	Eduardo Ferreira Guimarães	184.627	9146
	Suplente	Claudio José de Souza	26.145	9257
Membro Secretaria de Finanças	Titular	Sergio Luiz de Carvalho	102.363	9539
	Suplente	Marco Antônio de Souza	177.263	9539
Membro Sec. de Assuntos Jurídicos	Titular	Ana Paula Venerozo	136.895	9355
	Suplente	Wagner Roberto de Araújo Theodoro	34.297	9367

II – Para os efeitos previstos no §1º do mesmo artigo 17 do Decreto 10.797/2013 a comissão ora constituída poderá admitir a participação especial dos servidores indicados, a qualquer tempo, no âmbito do procedimento administrativo nº 4163/2013.

III – Compete à Comissão Avaliadora de Inservíveis, especialmente as atribuições contidas nos artigos 5º, 13º e 14º do Decreto 10.797/2013, e resumidas na Portaria que a constitui:

- Classificar o material inservível como: - ocioso; - recuperável; - antieconômico; ou, - irrecuperável;
- Definir a forma de desfazimento: - transferência; - cessão; - alienação (venda, permuta ou doação); ou, - outras formas de desfazimento (inutilização ou abandono);
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por venda a Comissão deverá se manifestar quanto à modalidade de licitação escolhida, se por concorrência, leilão ou convite;
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por permuta a Comissão deverá se manifestar quanto à sua conveniência, e, se verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação por permuta determinar outra modalidade de alienação;
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por doação a Comissão deverá observar a presença do interesse social, bem como manifestar quanto à sua conveniência, e, verificada a impossibilidade ou a inconveniência da doação de material classificado como irrecuperável, determinar a descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono.

IV – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Osasco, 19 de maio de 2017.

Sérgio Di Nizo

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014
EDITAL DE 74ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:

- COZINHEIRO
- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO: 23 ao 24 - DIA 05/06/2017 ÀS 08:30 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 160 ao 171 - DIA 05/06/2017 ÀS 08:30 h

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 595 ao 626 - DIA 05/06/2017 ÀS 13:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014
EDITAL DE 75ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:

- ENFERMEIRO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação

na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br.](http://www.osasco.sp.gov.br/), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campana - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: DE 483 AO 489 - DIA 05/06/2017 AS 08:30H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 043/2016 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO - AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a entrevista no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sítio à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA :

CLASSIFICAÇÃO: DE 211 ao 265 - DIA 30/05/2017 - às 08h:30

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

CLASSIFICAÇÃO: DE 211 ao 225 - DIA 02/06/2017 às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 226 ao 265 - DIA 02/06/2017 às 12h:30

O candidato APROVADO na entrevista deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

2. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. OS CANDIDATOS CONVOCADOS SERÃO ATENDIDOS SOMENTE NO DIA E HORÁRIO AGENDADO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 049/2016 EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, convoca os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 203º ao 232º

DATA : 29/05/2017

HORÁRIO : 15h:00

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência Social
Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 203º ao 232º

DATA : 02/06/2017

HORÁRIO : 08h:30

3. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO, BOLSA FAMÍLIA OU CERTIDÃO EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL)

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.423/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 03/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 35.098,76 (Trinta e cinco mil noventa e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê: VALOR: R\$ 35.098,76 (Trinta e cinco mil noventa e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: VALOR: R\$ 35.098,76 (Trinta e cinco mil noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.557/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.217/2017

DATA: 04/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto de Educação.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Fornecimentos de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 334.666,10 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Onde se lê: NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.557/2017

Leia-se: NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7.427/2017

oito reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9.696/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.322/2017

DATA: 22/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Departamento de Manutenção Zona Norte.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Fornecimentos de Areia Média Lavada.

VALOR: R\$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9.697/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.322/2017

DATA: 22/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Departamento de Manutenção Zona Sul.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Fornecimentos de Areia Média Lavada.

VALOR: R\$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9.699/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.708/2017

DATA: 18/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SC – Departamento de Eventos e Acervo.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimentos de Materiais Gráficos.

VALOR: R\$ 12.184,00 (Doze mil e cento e oitenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9.701/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.543/2017

DATA: 19/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SE – Depto da Merenda Escolar.

CONTRATADA: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 614.298,00 (Seiscentos e quatorze mil e duzentos e noventa e

“ATO DA PREGOEIRA” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.899/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO.

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.483.617/0001-80, para o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais); para o Item 02, pelo valor unitário de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos); para o Item 03, pelo valor unitário de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos); para o Item 04, pelo valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e para o Item 05, pelo valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)

Osasco, 22 de maio de 2017.

Jéssica Carla S.R.Silva

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 04.226/2017 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/05/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2017 às 09h00min.

Osasco, 23 de maio de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários, trabalhadores e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 31 de maio de 2017 às 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: a) Apreciação e deliberação do Plano de Ação do cofinanciamento federal para as ações de custeio da Assistência Social em 2017, b) Apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visita e Monitoramento referente a solicitação de inscrição de projetos no CMAS, c) Cancelamento das inscrições das entidades e projetos que não apresentaram a documentação para manutenção da inscrição até 30/04/2017, d) Informações sobre o processo da X Conferência de Assistência Social do Município de Osasco II. INFORMES: Informes gerais.

*Maria Aparecida Maroti
Presidente do CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO N° 014/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SANDRO ROGÉRIO DE MORAIS matrícula 174.674, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/06/2017, às 11:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 3567/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 22 de maio de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO N° 015/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANA PAULA CONSOLIM DE OLIVEIRA matrícula 174.504, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 21/06/2017, às 10:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7981/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 22 de maio de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO N° 016/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica PATRICIA ALCANTARA MALTA WADA matrícula 151.308, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 06/06/2017, às 15:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7977/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 22 de maio de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 2376/2017; Contrato nº 008/2017; Contratada: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratante: REMOCENTTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) ambulância de suporte básico (tipo B), com quilometragem livre, sem combustível e sem condutor, nas especificações e condições estipuladas no ANEXO I – Termo de Referência da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco-SP; Valor Total: R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 20.650/2016; Contrato nº 009/2017; Contratada: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratante: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP; Assunto: Aquisição de medicamentos do Programa Dose Certa; Valor Total: R\$5.314.461,74 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 1127/2015; Acordo de Cooperação; Município de Osasco/Secretaria de Saúde; UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO; Assunto: O presente acordo tem por objetivo viabilizar a adoção de ações pela Uninove, instituição de ensino selecionada por meio do Edital nº 06/2014/SERES/MÊS, e pela municipalidade, conforme previsto no Edital nº 3/2013, para a oferta do Curso de Medicina, oferta de vagas de Residência Médica e a estrutura de serviços de saúde para ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, permitindo a integração entre ensino-serviço na rede de saúde de Osasco; Vigência: À contar da assinatura deste documento até a adesão da UNINOVE ao Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino-Saúde, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do(a) Decreto/ Lei que disciplina o Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino Saúde que não poderá exceder 6 (seis) anos.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

EXTRATO:

* Processo: 5256/2017; Convênio nº 001/2017; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças; Conveniada: BANCO DAYCOVAL S.A; Assunto: Concessão de empréstimo pela Conveniada aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo; Vigência: 12 (doze) meses.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 15, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a execução das parcerias municipais de Educação e Gestora das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública e as Organizações Sociais Civis.

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e, estabelece regras específicas;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais indicar os membros da comissão de seleção e gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instruir, os procedimentos para indicação do órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processos Administrativos respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento no âmbito da Educação.

Paragrafo único. A Comissão de Seleção é a instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, mediante indicação da Secretaria de Educação, publicada na IOMO.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliana de Cassia Gadioli – Matrícula 160.668
- II - Marcio Kazumi Shibuya – Matrícula 150.049
- III - Sergio Aparecido Rodrigues Preto – Matrícula 133.796
- IV - Priscila Yuri Yoshi Fukushima – Matrícula 89.948
- V - Elza de Jesus Pinto Correia – Matrícula 163.745
- VI - Marilisa Vidal Gellis Gasparini – Matrícula 131.965

Art. 3º - A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º - Deverá se declarar impedido de integrar a Comissão de Seleção, o membro que, nos 05(cinco) anos anteriores a data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das organizações participantes das parcerias, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- a) ser ou ter associado, dirigente ou cooperado da OSC;
- b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
- c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

Art. 5º - O membro da Comissão de Seleção deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de Monitoramento e Avaliação quando for cônjuge ou parente, até 2º grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 6º - Fica designada a Sra. Maria de Lourdes Neves dos Santos, número da matrícula nº 130.231, para ser gestora das parcerias firmadas pela Secretaria de Educação no âmbito da Educação.

Art. 7º - São atribuições da gestora:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2017
ANA PAULA ROSSI
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 16/2017

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências

ANA PAULA ROSSI, Secretária de Educação do município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Finanças

Titular – José Rodrigues de Oliveira Neto

Suplente – Simone Carvalho da Silva

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular – Adriana Magnani Barbosa

Suplente – Tatiane Santana Martins

3 – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular – José Toste Borges

Suplente – Alessandra Bianca Corgnalia

4 - Representantes da Assessoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação

Titular – Vera Lucia Navas Hammoud

Suplente – Silvia Gorobets

5 - Representantes de Gestores das Unidades Escolares Municipais

Titular – Andreia Franco Roia Pereira

Suplente – Myrtes de Cassia Olher Rinaldi

6 - Representantes de Docentes das Unidades Escolares Municipais

Titular – Claudia Regina da Rocha

Suplente – Daniele Rosa Leonese

7 - Representantes de pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular – Viviane Aparecida Alarcão

Suplente – Ronaldo Pereira da Costa

8 - Representantes do Conselho Municipal da Educação

Titular – Virginia Lucia de Souza

Suplente – Kelly Crystina de Oliveira Fernandes

9 - Representantes do Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Titular – Henrique Cesar Silva Drigo

Suplente – Deiverson Diego Amarantes

10 - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular – Magali Camilo Cozer

Suplente – Marcia Tavares do Nascimento

11 - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular – Marcos Miguel da Silva

Suplente – Marcelo Rios da Cunha

12 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Rosa Amorim

Suplente – Denise de Souza Candançá

13 – Representantes da Câmara Municipal

Titular – Regia Maria Gouveia Sarmento

Suplente – Mario Luiz Guide

14 - Representantes dos Gestores das Unidades Escolares Estaduais

Titular – Daniela Yuri Barbosa de Andrade Cunha

Suplente – Jeanette Maria Pontin

15 - Representantes dos Docentes das Unidades Escolares Estaduais

Titular – Juracy José da Silva

Suplente – Lucilene Costa de Souza

16 - Representantes dos Discentes da Rede Estadual de Educação

Titular – Heber Carvalho de Oliveira

Suplente – Isaias Leão da Silva Junior

17 - Representante dos Pais ou Responsáveis de alunos da Rede Estadual de Educação

Titular – Ailton Leme da Silva

Suplente – Magali Rodrigues Silva

18 - Representante de Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante

Titular – Marco Chicano

Suplente – Luciana de Camargo Crê

Art. 2º - São atribuições dos membros:

I - Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da educação municipal, especialmente as referentes ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

II - Atualizar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Os 6 (seis) primeiros membros representantes dos segmentos nomeados nesta portaria comporão a Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 39/2016 publicada no IOMO de 29/11/2016

Osasco, 22/05/2017

ANA PAULA ROSSI

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 17/2017

Dispõe sobre a ocupação das dependências destinadas as zeladorias das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ANA PAULA ROSSI, Secretaria de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista normatizar as ocupações das zeladorias das unidades educacionais municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Compete ao Secretario de Educação autorizar a ocupação das dependências das Zeladorias das unidades educacionais.

Art. 2º- As dependências destinadas às zeladorias das unidades educacionais municipais, serão ocupadas conforme disposições desta Portaria.

Art. 3º- A escolha de pessoa para a ocupar a zeladoria deverá ser feita através de reunião do Conselho de Gestão Compartilhada da unidade educacional e deverá obedecer a seguinte ordem:

I - Funcionário Público Municipal;

II - Membro da comunidade local

§ 1º- O Secretario de Educação deverá consultar o órgão de origem do funcionário público no que tange ao atendimento por ele, das exigências da presente portaria, especialmente a compatibilidade de horários e funções.

§ 2º- O funcionário e/ou membro da comunidade local não poderá em hipótese nenhuma, possuir casa própria no Município onde se localiza a unidade educacional.

§ 3º- A escolha do ocupante da zeladoria através do Conselho de Gestão Compartilhada deverá preferencialmente recair sobre candidatos com família constituída, que residirá no espaço determinado.

Art. 4º- O interessado em ocupar a zeladoria deverá, no ato de manifestação de interesse, apresentar os seguintes documentos:

I – RG;

II _ CPF;

III _ Comprovante de sua condição de servidor público, quando for o caso;

IV _ Atestado de antecedentes criminais.

V – Declaração assinada de que não possui casa própria no município.

Art. 5º- Os ocupantes das dependências destinadas as zeladorias têm as seguintes atribuições:

I- Manter em perfeita ordem e asseio todas as dependências e áreas adjacentes à zeladoria, responsabilizando-se pela manutenção física de acordo com o memorial descritivo;

II-Comunicar de imediato à Direção da unidade educacional, qualquer ocorrência havida em dias não letivos, providenciando, se necessário, contato com unidade policial mais próxima;

III-Zelar pelo patrimônio e pela área pertencente à unidade educacional em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias;

IV- Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, inclusive em dias letivos;

V- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos , manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providencias do Diretor da unidade;

VI- Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria nos horários definidos para esse fim;

VII-Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las para uso próprio e da unidade em áreas previamente definidas pelo Diretor da unidade.

Art. 6º- A autorização para ocupação das dependências da zeladoria poderá ser renovada a

cada 2 (dois) anos, pelo mesmo prazo, mediante parecer do Conselho de Gestão Compartilhada e autorização do Secretário de Educação.

Parágrafo único-Anualmente, o Conselho de Gestão Compartilhada fará a avaliação da permanência ou não do caseiro até o final do segundo ano, tendo por parâmetro o cumprimento das disposições contidas no presente instrumento. Em casos de ocorrências que seja necessário a avaliação, esta poderá ser realizada em qualquer período.

Art. 7º - A autorização para a ocupação das dependências da zeladoria, ocorrerá após a assinatura do "Termo de Autorização de Uso do Imóvel" e do "Termo de Compromisso", parte integrante desta Portaria, anexos I e II.

Art. 8º - O "Termo de Autorização de Uso do Imóvel", devidamente assinado pelas partes conformes, será registrado em cartório de títulos e documentos e terá validade por 2 (dois) anos, desde que o funcionário corresponda a contento às atribuições e às condições previstas nesta Portaria.

Art. 9º - Ao ocupante das dependências da zeladoria é vedado:

I – Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à unidade, exceto os dependentes do caseiro;

II – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do Diretor;

III – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

IV – Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;

V – Utilizar material ou equipamento escolar para uso pessoal;

VI – Manter animais soltos na área escolar nos períodos em que houver atividades letivas ou outras autorizadas pela direção da unidade;

VII – Realizar reuniões de natureza política partidária ou de caráter comercial;

VIII – Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

IX – Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

X – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Secretaria da Educação e da unidade escolar.

XI _ Permitir a permanência de alunos menores de idades nas dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal.

XII – Cometer atos que coloque os educandos ou servidores municipais em situação de risco ou vulnerabilidade.

Art. 10 - Da ocupação das dependências da zeladoria não advirá qualquer ônus ao Município.

Art. 11 - O ocupante da zeladoria, desocupará as dependências da zeladoria, nos seguintes casos:

I - A pedido;

II - Aposentadoria;

III - Desídia habitual no cumprimento das obrigações enumeradas no termo de compromisso.

Parágrafo único – Aos casos não previstos no artigo 11, caberá ao Conselho de Gestão Compartilhada a análise da situação e os devidos encaminhamentos para a Secretaria de Educação.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 21/2015.

Osasco, 22/05/2017
ANA PAULA ROSSI
Secretaria de Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDENCIAS DA ZELADORIA DA _____

O Secretário da Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições, AUTORIZA o(a)

Sr.(a) _____ RG nº _____,

brasileiro (a), (Cargo ou função) _____ Do (a) (órgão

de lotação) _____, a

ocupar as dependências da zeladoria sito na _____

Município de Osasco devendo obedecer às condições previstas nos termos desta Portaria nº _____ de ____/____/____

A presente autorização será pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo

prazo, de acordo com o interesse das partes envolvidas no presente instrumento e de cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos desta Portaria.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos as partes interessadas assinam o presente instrumento, em 3 vias, de igual teor.

Osasco, (data) / (mês) / (ano)

Secretaria de Educação

Diretor da Escola

Funcionário

Testemunhas

1).....

Nome

RG

Cargo

2).....

Nome

RG

Cargo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS VD E P E N D E N C I A S DA _____

Aos dias do mês de de na sede da Secretaria de Educação do Município de Osasco, perante o Secretário de Educação, conforme artigo 3º da Portaria nº de / / , Compareceu o (a) Sr. (a) , brasileiro (a), c a s a d o (a)..... Profissão..... portador do RG nº , o (a) qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pela Secretaria de Educação do Município, para ocupar as dependências destinadas a zeladoria da unidade escolar em epígrafe, estando ciente do inteiro teor da Portaria de nº / / e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas clausulas abaixo:

I – Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria da unidade educacional aqui mencionada se compromete a:

Clausula primeira – Ocupar a zeladoria da unidade educacional, juntamente com sua família, se for o caso;

Clausula segunda – comunicar, de imediato, à Direção da unidade as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial ,mais próxima;

Clausula terceira – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e demais áreas da unidade educacional;

Clausula quarta – Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na unidade;

Clausula quinta – Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade educacional em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de pessoas que possam oferecer riscos ao recinto escolar e ou à comunidade escolar;

Clausula sexta – Adotar as providencias cabíveis e legais em ocorrências verificadas no recinto educacional;

Clausula Sétima – Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a unidade educacional, nos horários estabelecidos pelo Diretor da unidade, percorrendo diariamente todas as dependências, principalmente, após o encerramento das atividades para verificação de possíveis anormalidades;

Clausula Oitava – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação da unidade educacional ou da zeladoria, solicitando providencias ao Diretor da unidade;

Clausula Nona – Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

Clausula Décima – Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da unidade;

Clausula Décima Primeira – Cuidar da vigilância da área interna da unidade educacional juntamente com os demais funcionários administrativos.

II – Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:

Clausula Primeira – Residir no imóvel sem pagamento de importância;

Clausula Segunda – Contar com vaga na unidade para matrícula de seus dependentes;

Clausula Terceira – Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

III – Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da unidade aqui mencionada:

Clausula Primeira – Permitir a permanência, na área interna da unidade escolar, de pessoas estranhas à unidade ou outras que não sejam seus dependentes;

Clausula segunda – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do Diretor da unidade;

Clausula Terceira – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

Clausula Quarta – Ocupar quaisquer dependências da unidade educacional, além da zeladoria;

Clausula Quinta – Utilizar-se de material ou equipamento da unidade sem autorização do Diretor;

Clausula Sexta – Manter animais soltos na área da zeladoria e da escola, nos períodos em que houver atividades letivas ou autorizadas pela Direção da unidade;

Clausula Sétima – Realizar reuniões de qualquer natureza;

Clausula Oitava – Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

Clausula Nona – Dificultar qualquer atividade educacional por comodidade pessoal ou da família;

Clausula Décima – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade educacional;

Clausula Décima Primeira – Permitir a permanência de alunos menores de idades nas

dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal.

Por concordância à forma acima representada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Osasco...../...../

Secretaria de Educação

Compromitente

Testemunhas

1 -.....
Nome

RG

Cargo

2
Nome

RG

Cargo

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98, torna publica as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FERNANDA B. DE ALCÂNTARA - ME

Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2114 - Jardim Baronesa — Osasco.

CNPJ / CPF: 26.751.873/0001-20

Atividade: Drogaria

N° Protocolo: 002193/2017

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Fernanda Bezerra de Alcântara

Responsável Técnico: Mary Aparecida Cleyte Veríssimo Pereira

Razão Social: ACTIVA FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 265 — Jardim Agú — Osasco.

CNPJ / CPF: 07.249.325/0001-51

Atividade: Farmácia de Manipulação

N° Protocolo: 004.678/2005

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Luís Fernando Alves de Figueiredo

Responsável Técnico: Rosemeire Alexandra Cezario Silva

Razão Social: ECONFARMA LTDA EPP

Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 192 — Km 18— Osasco.

CNPJ / CPF: 46.621.165/0001-81

Atividade: Drogaria

N° Protocolo: 026.31 3/2012

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Everaldo Muniz

Responsável Técnico: Everaldo Muniz

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 443, 445 — Centro — Osasco.

CNPJ / CPF: 61.585.865/1220-01

Atividade: Drogaria

N° Protocolo: 028.158/20 14

Data Deferimento: 28/06/2016

Data Validade: 28/06/2017

Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Andreia Soares de Menezes

Razão Social: VIKIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Pedro Pinho, 685 — Quitaúna — Osasco.
CNPJ / CPF: 09.622.255/000160
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 013.530/20 16
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Edson Henrique dos Santos
Responsável Técnico: Elisângela José Olimpio

Razão Social: TATIANE LOPES DOS VALES ME
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2637 — Jardim Baronesa — Osasco.
CNPJ / CPF: 19.934.763/000138
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 009.054/2014
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Tatiana Lopes dos Vales
Responsável Técnico: Tatiane de Almeida Evangelista

Razão Social: DROGARIA NOVA CRUZ LTDA
Endereço: Rua Joaquim Gutier Navarro Filho, 71 — Osasco.
CNPJ / CPF: 00.308.103/000113
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 011.557/1999
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Mário Shiguematu
Responsável Técnico: Pâmela Josefina Bravo Figueroa

Razão Social: S. RAMOS DA SILVA EPP
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 32 — Centro — Osasco.
CNPJ / CPF: 00.206.670/000169
Atividade: Ervanaria
Nº Protocolo: 005.585/2017
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Severino Ramos da Silva
Responsável Técnico: Silvana Ramos da Silva

Razão Social: DROGA EX LTDA
Endereço: Avenida dos Remédios, 685 — Vila dos Remédios — Osasco.
CNPJ / CPF: 02.743.218/009207
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 023.262/2016
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira Santos

Razão Social: K. A. TEIXEIRA FARMA LTDA - ME
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 91 C — Jardim Santa Maria — Osasco.
CNPJ / CPF: 23.807.212/0001-01
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 002.749/2016
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Keliane Gonçalves Santos Teixeira
Responsável Técnico: Anna Paula da Silva

Razão Social: PHILIA DROGARIA LTDA - ME
Endereço: Rua Padre Kassabian, 478 — Jardim Baronesa — Osasco.
CNPJ / CPF: 003.737/2017
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 003.737/2017
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Andreia Barbosa de Toledo
Responsável Técnico: Luís Antônio Zarzur Gonçalves

Razão Social: GILBERTO RIBEIRO DROGARIA LTDA EPP
Endereço: Rua João Mirassol, 339 - Jardim Pestana — Osasco.
CNPJ / CPF: 05.367.757/0001-31
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 018.247/2001
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Gilberto Ribeiro
Responsável Técnico: Danniel Erick Arnaut

Razão Social: DROGARIA GUEDES MOTA LTDA - ME
Endereço: Rua Santiago Rodilha, 549 — Jardim Veloso — Osasco.
CNPJ / CPF: 19.534.484/0001-87
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 015.603/2014
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Elivânia Guedes Mota
Responsável Técnico: Nicole Ramires Rojas

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ FÓRMULAS MAGISTRAIS LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 — Centro — Osasco.
CNPJ / CPF: 08.367.821/0001-72
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 018.244/2012
Data Deferimento: 08/02/2017
Data Validade: 08/02/2018
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança
Responsável Técnico: Thiago Vilela de Araújo

A COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: ECONFARMA LTDA EPP

Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 192 — Km 18— Osasco.

CNPJ I CPF: 46.621.165/0001-81

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 026.373/2012

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Everaldo Muniz

Responsável Técnico: Everaldo Muniz .

A COORDENADORA DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ TIPIFICADA NO ARTIGO 122 DA LEI ESTADUAL N° 010.0831/1998 QUE PREVÊ A(S) PENALIDADE(S) TIPIFICADA(S) NO ARTIGO 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: JNS SUSHI BAR LTDA EPP

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 158 — Centro — Osasco.

CNPJ/CPF: 20.721.307/0001-99

Atividade: Restaurante

Nº Protocolo: 006.737/2016

Data da Lavratura: 01/11/2016

Responsável Legal: Nilson Ribeiro de Carvalho

Responsável Técnico: N/C

Auto de Infração N° 246

Auto de Imposição de Penalidade Advertência n° 080.

Osasco, 04 de maio 2017.

José Carlos Vido
Secretario de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco
INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.**

Razão Social: PREST MED S/C LTDA

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 328 – Vila Yara – Osasco.

CNPJ/CPF: 59.056.093/0001-19

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 019.360/2000

Data do Indeferimento: 10/04/2017

Responsável Legal: Augusto Cesar de Almeida

Responsável Técnico: Augusto Cesar de Almeida

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: MATERPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME

Endereço: Rua Humberto Casari, 171- Jardim Maria Cristina – Osasco.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0342-11

Atividade: Correlatos

Nº Protocolo: 001.861/2014

Data do Indeferimento: 11/04/2017

Responsável Legal: Luís Carlos de Lara

Responsável Técnico: Luís Fernando Flores de Campos

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: por tramitar outro processo com a mesma Razão Social.

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, nº 1790 – Vila Yara – Osasco.

CNPJ/CPF: 45.543.915/0044-11

Atividade: Hipermercados

Nº Protocolo: 014.851/2007

Data do Indeferimento: 11/04/2017

Responsável Legal: José Carlos Cipriano

Responsável Técnico: Fernanda Ortega Queijo

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL DR. RAFAEL JORGE RUMAN LTDA - ME

Endereço: Praça Padroeira do Brasil, nº 159 - Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 10.579.932/0001-94

Atividade: Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 021.043/2015

Data do Indeferimento: 11/04/2017

Responsável Legal: Rafael Jorge Ruman

Responsável Técnico: Rafael Jorge Ruman

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: Por tramitar outro processo com a mesma Razão So

Razão Social: BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Endereço: Pedro Fioretti, 48 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.137.183/0010-69
Atividade: Laboratório Clínico
Nº Protocolo: 021.811/2009
Data do Indeferimento: 12/04/2017
Responsável Legal: Rogério Saladino dos Santos
Responsável Técnico: Solange de Araújo Sperandio
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: JPMED – ACUPUNTURA INTEGRADA LTDA - ME
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, nº 74, SL. 01 e 02 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 185.222.380/0001-42
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 026.458/2013
Data do Indeferimento: 25/10/2013
Responsável Legal: João Pereira de Moraes
Responsável Técnico: João Pereira de Moraes
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: por não atender às exigências solicitadas.

Razão Social: FRS CAFÉ EIRELI - ME
Endereço: Rua Antônio Agu, nº 100 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 208.644.64/0001-3
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 020.396/2014
Data do Indeferimento: 31/03/2017
Responsável Legal: Floripes Rodrigues dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: VILMAR BARBOSA AVICULTURA ME
Endereço: Avenida: Benedito Alves Turíbio, 529 – Jardim Turíbio – Osasco.
CNPJ/CPF: 040.612.290/0001-97
Atividade: Avicultura
Nº Protocolo: 044.198/2002
Data do Indeferimento: 15/03/2017
Responsável Legal: Vilmar Barbosa
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: EDUARDO JOSÉ PINTO
Endereço: Rua Otávio Antônio Menegusso, 176 – Vila Yara - Osasco.
CNPJ/CPF: 989.130.268-72
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 018.648/2001
Data do Indeferimento: 09/03/2017
Responsável Legal: Eduardo José Pinto
Responsável Técnico: Eduardo José Pinto
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: CENTRO VETERINÁRIO PET SOLUTION LTDA - ME
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1622 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 13.574.858/0001-01
Atividade: Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 005.721/2013
Data do Indeferimento: 26/03/2017
Responsável Legal: Ana Paula de Oliveira
Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: RENATA ROCHA AGOSTINHO
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 553 – Centro - Osasco.
CNPJ/CPF: 266.576.428-81
Atividade: Consultório Veterinário
Nº Protocolo: 008.305/2009
Data do Indeferimento: 28/03/2017
Responsável Legal: Renata Rocha Agostinho
Responsável Técnico: Renata Rocha Agostinho
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ERICA CRISTINA SILVA BORBA PAES RESTAURANTES - ME
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 44 – Centro - Osasco.
CNPJ/CPF: 18.528.996/0001-78
Atividade: Restaurante, Lanchonete e Confeitaria.
Nº Protocolo: 022.809/2013
Data do Indeferimento: 29/03/2017
Responsável Legal: Érica Cristina Silva Borba Paes
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: MANÁ COSMÉTICA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Anhanguera, 1116 – Piratininga - Osasco.
CNPJ/CPF: 08.987.929/0001-68
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
Nº Protocolo: 021.333/2012
Data do Indeferimento: 16/03/2017
Responsável Legal: Allan Fontes Oliveira
Responsável Técnico: Felipe Silva Aquino
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: P. BERTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço: Rua Avelino Lopes, 267 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 16.641.092/0001-29
Atividade: Clínica Médica.
Nº Protocolo: 021.938/2012
Data do Indeferimento: 19/04/2017
Responsável Legal: Paulo José Bertini
Responsável Técnico: Paulo José Bertini
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: MOORE BRASIL LTDA.
Endereço: Rua Robert Bosch, 1221 – Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ/CPF: 62.004.395/0078-37
Atividade: Cantina.
Nº Protocolo: 024.161/2001
Data do Indeferimento: 13/03/2017
Responsável Legal: Gastão Luiz R. De Magalhães
Responsável Técnico: Elaine Cristina Bullo Favaro
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: por tramitar outro processo com o mesmo CNPJ/Razão Social.

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA SER HUMANO S/S LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 26.210.810/0001-66
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 023.528/2016
Data do Indeferimento: 17/04/2017
Responsável Legal: Arnaldo Marques Filho
Responsável Técnico: Nilton Di Chiacchio
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: RODOLFO OLIVIERI DE SOUZA LOBO - ME
Endereço: Praça 21 de Dezembro, 22 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 07.348.335/0001-44
Atividade: Cantinas
Nº Protocolo: 014.206/2005
Data do Indeferimento: 10/04/2017
Responsável Legal: Rodolfo Olivieri de Souza Lobo
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: FRANCISCO DIJALMA FILHO SUPERMERCADO ME
Endereço: Rua Doutor Carlos Ubaldino B. de Abreu, 182 – Portal D’Oeste I – Osasco.
CNPJ/CPF: 05.944.304/0001-20
Atividade: Minimercado
Nº Protocolo: 007.851/2004
Data do Indeferimento: 20/04/2017
Responsável Legal: Francisco Dijalma Filho
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: VALÉRIA MASSAFERA
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 2116 – Jardim Baronesa – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.199.481/0001-92
Atividade: Açougue
Nº Protocolo: 007.703/2004
Data do Indeferimento: 20/04/2017
Responsável Legal: Valéria Massafera
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: MARIO ANTÔNIO CARVALHO OSASCO - ME
Endereço: Rua Doutor Rubens Rebouças de Carvalho, 155 – Portal D’Oeste I – Osasco.
CNPJ/CPF: 67.482.430/0001-68
Atividade: Minimercado
Nº Protocolo: 018.926/2004
Data do Indeferimento: 20/04/2017
Responsável Legal: Mario Antônio de Carvalho
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: DIEGO LACERDA COSTA - ME
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 103 – Novo Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.911.547/0001-1
Atividade: Hortifrutti
Nº Protocolo: 022.370/2015
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Diego Lacerda Costa
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço.

Razão Social: MSMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1768 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 19.991.478/0001-59
Atividade: Bomboniere
Nº Protocolo: 013.957/2014
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Alessandro de Souza
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Mudança de Endereço.

Razão Social: BRUH DOCES LTDA - ME
Endereço: Avenida Analice Sakatauskas, 233 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ/CPF: 09.157.662/0001-44
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 027.801/2014
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Wilson da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Mudança de Endereço.

Razão Social: M.P.E. DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI EIRELI - EPP
Endereço: Norma Zemella Moura, 201 – Cipava – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.895.150/0001-43
Atividade: Hortifrutti
Nº Protocolo: 018.506/2015
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Pamela Tavian Refundini
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: TALITA MARTINS GABAN - ME
Endereço: Rua Treze de Setembro, 269 – Bussocaba – Osasco.
CNPJ/CPF: 23.229.372/0001-90
Atividade: Bar.
Nº Protocolo: 006.052/2016
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Talita Martins Gaban
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: EDNEIA REGINA MARTINS EPP
Endereço: Avenida Hildebrando de Lima, 752 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ/CPF: 12.596.464/0001-91
Atividade: Açougue
Nº Protocolo: 011.793/2014
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Edneia Regina Martins
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço.

Razão Social: RACAR SUPERMERCADOS LTDA.
Endereço: Avenida Presidente Médici, 450 – Jardim Mutinga – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.949.554/0001-16
Atividade: Supermercado
Nº Protocolo: 016.619/2004
Data do Indeferimento: 19/04/2017
Responsável Legal: Basilio Fernandes de Barros
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: PONTO ALTO CHOPERIA E CERVEJARIA LTDA - ME
Endereço: Rua Miosótis, 70 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 19.223.645/0001-11
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
Nº Protocolo: 011.523/2014
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Antônio Alves de Souza
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: SOLANGE APARECIDA MORI
Endereço: Rua Paulista, 393 – Jardim Conceição – Osasco.
CNPJ/CPF: 07.771.133/0001-00
Atividade: Bomboniere
Nº Protocolo: 016.980/2005
Data do Indeferimento: 19/04/2017
Responsável Legal: Solange Aparecida Mori Rodrigues
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: SEVERINA DA SILVA CAVALCANTI - ME
Endereço: Juan Vicente, 74 – Jardim Joelma – Osasco.
CNPJ/CPF: 07.293.493/0001-44
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 003.872/2005
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Severina da Silva Cavalcanti
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: encerramento das atividades no local.

Razão Social: WALMART DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida São José, 115 – Loja 101 – Vila Ayrosa – Osasco.
CNPJ/CPF: 00.063.960/0159-80
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 024.439/2011
Data do Indeferimento: 12/04/2017
Responsável Legal: Marcos Baruki Samaha
Responsável Técnico: Bruno Dariva Nicolin
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: DROGARIA PADROEIRA LTDA ME
Endereço: Avenida João de Andrade, 1413 – Santo Antônio – Osasco.
CNPJ/CPF: 49.768.039/0001-42
Atividade: Drogaria.
Nº Protocolo: 010.401/1999
Data do Indeferimento: 12/04/2017
Responsável Legal: Kaneo Owada
Responsável Técnico: Kaneo Owada
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: MARIA AMÉLIA SOARES SOUZA LANCHONETE - ME
Endereço: General Florêncio, 567 – Vila Quitaúna – Osasco
CNPJ/CPF: 07.928.867/0001-50
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 023.132/2005
Data do Indeferimento: 25/04/2017
Responsável Legal: Maria Amélia Soares Souza
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ARISTIDES CATARINO DO VALE OSASCO - ME
Endereço: Avenida Olavo Bilac, 636 – Vila Quitaúna - Osasco
CNPJ/CPF: 04.900.797/0001-34
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 045.980/2001
Data do Indeferimento: 25/04/2017
Responsável Legal: Aristides Catarino do Vale
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ORLANDO JARDIM DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Rua Manoel Rodrigues, 155 – Presidente Altino – Osasco.
CNPJ/CPF: 60.312.970/0001-43
Atividade: Cantina Escolar
Nº Protocolo: 019.002/2005
Data do Indeferimento: 25/04/2017
Responsável Legal: Orlando Jardim de Oliveira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: GENIVAL FELIPE BENTO
Endereço: Rua Dona Maria Angélica, 399 – Vila São José – Osasco.
CNPJ/CPF: 046.309.538-33
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 018.552/2004
Data do Indeferimento: 24/04/2017
Responsável Legal: Genival Felipe Bento
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: CRISTINO ALVES DE LIMA BAR
Endereço: Rua Julieta Esteves Alexandrini
CNPJ/CPF: 05.790.730/0001-57
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 018.879/2003
Data do Indeferimento: 24/04/2017
Responsável Legal: Cristino Alves de Lima
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: CASA DE CARNES LUTHER KING
Endereço: Avenida Doutor Martin Luther King, 230 – Jardim Santo Antoninho - Osasco
CNPJ/CPF: 46.216.065/0001-70
Atividade: Açougue
Nº Protocolo: 017.281/2009
Data do Indeferimento: 03/04/2017
Responsável Legal: MARIO SICHERI
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: GRIBELER & MATHEUS COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS LTDA EPP
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Pavimento 01 – Loja E-10
CNPJ/CPF: 15.527.539/0001-70
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 015.208/2012
Data do Indeferimento: 17/04/2017
Responsável Legal: Haroldo de Almeida Gribeler
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ANGELICA COSTA DA SILVA ME
Endereço: Rua Doutor Edmundo Amaral, 32 – Jardim Paulista – Osasco.
CNPJ/CPF: 09.285.531/0001-42
Atividade: Açougue
Nº Protocolo: 012.699/2008
Data do Indeferimento: 03/04/2017
Responsável Legal: Angélica Costa da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ALEXANDRE PERRI CORREA - ME
Endereço: Rua Rubens do Amaral, 382 – Jardim Bela Vista
CNPJ/CPF: 11.181.835/0001- 01
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas.
Nº Protocolo: 019.505/2009
Data do Indeferimento: 03/05/2017
Responsável Legal: Alexandre Perri Correa
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: GRACE LEE AGUIAR ME
Endereço: Avenida Benedito Alves Turíbio, 324 – Padroeira – Osasco.
CNPJ/CPF: 12.195.329/0001-34
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 028.291/2010
Data do Indeferimento: 03/05/2017
Responsável Legal: Grace Lee Aguiar
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: CRISTINA FUKUYA CARIMORI
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 – Conj. 1206 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 068.304.588-11
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 010.470/1999
Data do Indeferimento: 09/03/2017
Responsável Legal: Cristina Fukuya Arimori
Responsável Técnico: Cristina Fukuya Arimori
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: E. R. RESTAURANTE LTDA EPP
Endereço: Rua Professor José de Azevedo Minhoto, 70 – Vila Quitaúna - Osasco
CNPJ/CPF: 07.594.894/0001-34
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 022.606/2005
Data do Indeferimento: 27/04/2017
Responsável Legal: Itamar Vergani
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: EDNEIA REGINA MARTINS EPP
Endereço: Avenida João Andrade, 1821 – Santo Antônio - Osasco
CNPJ/CPF: 12.596.464/0001-91
Atividade: Açougue
Nº Protocolo: 003.543/2011
Data do Indeferimento: 18/04/2017
Responsável Legal: Edneia Regina Martins
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço.

Razão Social: DORCAS DE LIMA DINIZ
Endereço: Rua General Newton Estilac Leal, 1546 – SIs 02 e 03 – Cid. das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.677.580/0001-00
Atividade: Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 024.540/2008
Data do Indeferimento: 04/05/2017
Responsável Legal: Dorcas de Lima Diniz
Responsável Técnico: Dorcas de Lima Diniz
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: DORCAS DE LIMA DINIZ
Endereço: Rua General Newton Estilac Leal, 1546 – SIs 02 e 03 – Cid. das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.677.580/0001-00
Atividade: Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 021.974/2009
Data do Indeferimento: 04/05/2017
Responsável Legal: Dorcas de Lima Diniz
Responsável Técnico: Dorcas de Lima Diniz
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ELIZABETH DE LOURDES POLACHINI RODRIGUES ME
Endereço: R. General Newton Estilac Leal, 1546 – Cidade das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 03.628.494/0001-41
Atividade: Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 024.266/2007
Data do Indeferimento: 03/05/2017
Responsável Legal: Elizabeth de Lourdes Polachini Rodrigues
Responsável Técnico: Dorcas de Lima Diniz
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ANA LUCIA ESTEVAM DE SOUZA - ME
Endereço: Rua Arno Barreto de Magalhães, 797 – Munhoz Junior – Osasco.
CNPJ/CPF: 11.364.468/0001-81
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 024.562/2010
Data do Indeferimento: 04/05/2017
Responsável Legal: Ana Lucia Estevam de Souza
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: CELIO JOSÉ EMIDIO DA ROCHA - ME
Endereço: Rua João Ventura dos Santos, 2415 – Jardim Baronesa – Osasco.
CNPJ/CPF: 11.989.508/0001-80
Atividade: Bar
Nº Protocolo: 021.132/2010
Data do Indeferimento: 04/05/2017
Responsável Legal: Celio José Emidio da Rocha
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: DIANA MAYLA GARCIA MARINS - ME
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 135 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 21.239.875/0001-10
Atividade: Comércio de bolos sem consumo no local.
Nº Protocolo: 014.124/2015
Data do Indeferimento: 04/05/2017
Responsável Legal: Diana Mayla Garcia Martins
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: ANTERO NASCIMENTO GONÇALVES LANCHONETE ME
Endereço: Avenida Analice Sakatauskas, 1136 – Jardim Ipê – Osasco.
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade: Lanchonete.
Nº Protocolo: 011.579/2005
Data do Indeferimento: 12/04/2017
Responsável Legal: Antero Nascimento Gonçalves
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Osasco, 05 de maio de 2017.

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França Silva Camillo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial 35184-0

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira
Coordenadora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária
Credencial 35367-1

TÉCNICOS EM NÍVEL SUPERIOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Anderson Carnaúba
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35120-2

Ceila Hoelz Colla
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35338-2

Cleide Maria Sanches A Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35681-2

Eduardo Alves
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35812-2

Elaine Salvestrin Spicciati
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35914-2

Everaldo Mariano da Conceição
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35151-2

Gisele Ramos Tambara Alba
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35100-2

João Lo turco
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35516-2

Juliana Alves Aragão
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35519-2

Juscelino Isidoro Franco
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35174-2

Maria Aldenora de Paula
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35973-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35123-2

Maria Cristina Ferreira C. R. da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35816-2

Maria Inez de Lima Faria
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35676-2

Miriam Maria de Oliveira
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35677-2

Natalícia Maria de Jesus
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35747-2

Neusa Fernandes Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35337-2

Patrícia Campacci Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35181-2

Paulo Dauto Dias
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35369-2

Ricardo Philippe Rahhal
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35640-2

Rogério Yajima
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35914-2

Walter Aníbal Filho
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35001-2

Exclusão

José Tavares de Oliveira Junior
Coordenador Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária
Credencial 9809

AGENTE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Ademar Mendes de Lima
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35844-3

Edna Rachel Burgos da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35865-3

Gilson Pereira da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35866-3

Gilze Elaine Leôncio
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35848-3

Juliana dos Santos Tessaro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35541-3

Jorge Mario da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35890-3

Lilia de Paula Faria
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35847-3

Natalia Franco da Mata
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35549-3

Wilson Roberto Ribeiro Novaes
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35946-3

Osasco, 15 de maio de 2017.
Sr. José Carlos Vido
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 032/DSU/GCM/2017.

CONSIDERANDO que a Guarda Civil de Osasco é uma instituição uniformizada e armada;

CONSIDERANDO que o uniforme é o símbolo da identidade da corporação; CONSIDERANDO as diferentes frentes de atuação da Guarda Civil e para tanto a utilização do uniforme adequado para cada missão;

CONSIDERANDO que a uniformização dos trajes e acessórios são também parte integrante da hierarquia e disciplina, pilares de sustentação desta corporação.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, Raimundo Pereira Neto.

Resolve:

I - Destituir a Comissão criada pela portaria 031/DSU/GCM/2016,

II- Instituir a comissão abaixo relacionada, para reformulação do decreto 10.342, composta dos seguintes integrantes:

Presidente

Inspetor Edmilson Gama Brasileiro matrícula 16.055

Membros

Inspetor Carlos Alberto Balico	matrícula 16.061
Classe Distinta Jefferson Rodilha	matrícula 18.265
GCM 1ª Classe Vagner de Souza Salomão	matrícula 28.678
GCM 3ª Classe Evanir de Oliveira Quevedo	matrícula 110.293

RAIMUNDO PEREIRA NETO

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 033/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM CLASSE DISTINTA PAULO MAURÍCIO FELIX BRIZI Matrícula 18.474, o qual no dia 23/11/2016 quando em deslocamento para o trabalho, avistou um carro atravessar para a pista contrária e atropelar um cidadão.

O GCM deu voz de parada para o motorista do carro e, em abordagem pessoal, ao indagar sobre o atropelamento, o motorista informou que o indivíduo havia praticado um assalto a pouco e estava armado.

De imediato, foi em direção ao sujeito, que se levantou do chão e ameaçou

sacar algo da cintura. O GCM mandou que o cidadão deitasse novamente e levasse as mãos á cabeça, em abordagem pessoal, encontrou uma arma calibre 038 municiada e dois celulares.

Neste momento, apareceu pelo local dos fatos uma moça que alegava ter seu celular roubado por aquele indivíduo. O GCM algemou o mesmo e solicitou apoio da Polícia Militar. Após a chegada da Polícia Militar pelo local, o sujeito foi levado ao Pronto Socorro devido a ferimentos.

O GCM e a vítima de roubo se deslocaram para a Delegacia mais próxima, a fim de apresentar a ocorrência. Após os procedimentos pelo Pronto Socorro o indivíduo também foi conduzido a Delegacia. O Delegado de plantão determinou a lavratura de Boletim de Ocorrência de Natureza Roubo e decretou voz de prisão ao sujeito.

O GCM nesta ocorrência agiu com sagacidade, presteza, e altruísmo, fatos que enaltecem o nome desta corporação, bem como demonstrou controle e preparo ao efetuar a prisão e socorrer o agente infrator, prestando-lhe apoio independentemente de sua condição delituosa.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 034/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra:

“Prezado Senhor,

Gostaria de agradecer ao Comandante Raimundo Pereira Neto e ao Inspetor Miguel Arcanjo Maidana pelo atendimento a solicitação dos moradores do Jardim Bela Vista na última reunião do CONSEG SUDESTE pela presença da Base Comunitária e da intensificação das rondas pela Guarda Civil Municipal nas ruas do nosso bairro.

A presença do GCM's hoje trouxe aos vizinhos um sentimento de segurança que a muito tempo não sentíamos em nosso bairro.

Mais uma solicitação atendida da nossa Vizinhança Solidária.

Edgar Nagy

Morador do Jardim Bela Vista ”

RAIMUNDO PEREIRA NETO

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 035/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917 e o GCM ALAILDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, os quais no dia 03/01/2017 quando em patrulhamento preventivo pela área do bairro de Presidente Altino, depararam-se com um veículo parado próximo a um local onde existe uma frequência de usuários de drogas, diante do fato realizaram a pesquisa e constatou-se que o veículo era produto de furto.

Assim de imediato levantaram os dados da vítima e a contataram ato continuo encaminharam o produto e vítima ao D.P. onde foi lavrado o B.O. de localização e entrega do veículo.

A guarnição atenta ao trabalho efetuando rondas em locais de risco, realizaram um trabalho com sucesso, pois ao localizar o veículo a tempo, evitaram que o mesmo fosse atacado e assim entregaram ao proprietário diminuindo os danos a este.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 003596/2016

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA-ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 16 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA-ME, sito à Avenida Jaguaribe Nº 830, L10 Q 10 – Jaguaribe –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 004938/2017

Interessado: LAVA RÁPIDO / BAR ELICAN

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de Fiscalização Departamento de Controle Urbano às fls. 26, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento LAVA RÁPIDO / BAR ELICAN, sito Av Presidente Medici , nº 1859 – Jardim Mutinga / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 006784/2017

Interessado: MARCELO PALMEIRA SORVETE EXPRESSO - ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 05, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento MARCELO PALMEIRA SORVETE EXPRESSO ME , sito à Rua Dona Primitiva Vianco Nº 400 – Centro –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 006790/2017

Interessado: LUCIA DE FATIMA MONTINEGRO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 04, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento LUCIA DE FATIMA MONTINEGRO , sítio à Rua Avelino Lopes Nº 56 – Centro –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 007260/2016**

Interessado: FERNANDAGUERHARDT FALCAO 185547818831

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 21, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento FERNANDA GUERHARDT FALCAO , sítio à Rua Acácia , nº 700-746 – L 13 QD 80 – Jardim das Flores –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 008480/2016**

Interessado: FERNANDA GUERHARDT FALCAO 185547818831

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls 16 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento FERNANDA GUERHARDT FALCAO 185547818831, sítio à Rua Acácia , nº 700-746 – L 13 QD 80 – Jardim das Flores –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 23299/2016**

Interessado: ELIANE CRISTINA SALUSTIANO - ME

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de Fiscalização Departamento de Controle Urbano às fls. 18, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento ELIANE CRISTINA SALUSTIANO - ME , sítio Rua Luiza Cotinei , nº 159 – Vila dos Remédios / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 23561/2016**

Interessado: PAULO JEFFERSON SAMPAIO PEREIRA -ME

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de Fiscalização Departamento de Controle Urbano às fls. 14, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento ELIAS PEREIRA DE MELO, sítio Rua Rosa Cotine , nº 33 – Vila dos Remédios / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de Maio de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 002/2017

Contrato nº 001/2014

Processo nº_09.287/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Contratada: CEPEMET – Centro de Psicologia e Medicina do Trabalho S/S Ltda. – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a Câmara Municipal de Osasco, nas áreas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Valor: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses. Início: 20 de maio de 2017 e término em 19 de maio de 2018.

*Osasco, 19 de maio de 2017.
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso -
Presidente.*

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: In Consult – Consultoria e Gestão de Negócios Ltda.

Processo nº 001/2017

Dispensa de Licitação: Caráter emergencial

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Administração do Centro Comercial anexo ao Terminal Rodoviário Amador Aguiar e do Terminal Rodoviário Alfredo Thomaz, localizados no município de Osasco, por um período de 06 (seis) meses.

Data Assinatura: 17 de abril de 2017.

Autoridade ratificadora:

JAIR ANASTACIO

Presidente da CMTO

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: Sacho – Auditores Independentes S/C.

Processo nº 005/2015

Carta Convite: 005/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria plena nas demonstrações contábeis.

Valor total: R\$ 30.678,96

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

Processo nº 025/2017

Modalidade: Coleta de preços

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de maquina reprográfica.

Valor total: R\$ 2.208,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 15 de março de 2017.